



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

PALÁCIO SÃO JOSÉ - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 012/18.
INTERESSADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS, contra o Edital do Pregão Eletrônico 012/18, que tem por objeto: à contratação de Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimentos de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do benefício de CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO.

I – DOS FATOS NO EDITAL CLAUSULA 16

16.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, atendendo as seguintes exigências:...

II – DO PEDIDO

Seja reexaminada a exigência editalícia antes examinada – ITEM 16.7.2, do Edital do referido Processo Licitatório, qual seja exigência de 2017 possibilitando a apresentação do documento referente ao exercício de 2016...

III – PARECER FUNDAMENTADO

Conforme com Lei 6.404/76

Art.132 Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembleia:...

Conforme Tribunal de Contas União (Acórdão nr.1999/2014)

...Ministro Aroldo Cedraz consignou que o prazo para apresentação dos balanços patrimoniais para fins de licitação, mesmo para as empresas tributadas com base no lucro real ou presumido, é aquele disposto no art.1078 do Código Civil, ou seja 30 de abril do ano subsequente:...

IV – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu alterar o Edital pelas justificativas apresentadas e fundamentadas pela empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 12 de Abril de 2018


Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva

PREGOEIRA